



MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU, inscrita no CNPJ sob o n. 08.095.283/0001-04, sediada Pça. Sete de Setembro 14, Jucurutu, RN, 59330-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.555.\*\*\*-86, portador da Carteira de Identidade n. 1.\*\*\*.995 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Jucurutu/RN, em conformidade com as **LEIS MUNICIPAIS Nº 1.074, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ASSIM QUALIFICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e LEI Nº 1.075, DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, respectivamente, ambas de **10 DE NOVEMBRO DE 2022** e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 9.637/1998, na Lei Federal n. 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF, **CONVOCA** as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de JUCURUTU/RN, na área da **SAÚDE**, para futura celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

**Data da Publicação:** 02/07/2025

**Início do Recebimento da Qualificação:** 07/07/2025

**Limite de Recebimento da Qualificação:** 05/07/2026

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [chamamentopublicoosjucurutu@gmail.com](mailto:chamamentopublicoosjucurutu@gmail.com)

#### 1. DO OBJETO

a) Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da **SAÚDE**, para habilitação de eventual e futuro Contrato de Gestão com vista à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade e projetos que contribuam para **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE** no âmbito do Município de JUCURUTU/RN, conforme condições constantes neste instrumento.

b) Neste primeiro momento, a fim de realizar provável pactuação, diante da necessidade premente do Município, será concedido o prazo de **08 (oito) dias**, a contar da publicação deste instrumento, para recebimento do requerimento de qualificação e demais documentos das entidades interessadas em firmar a supracitada pactuação.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

c) Decorrido o prazo anterior, o presente Edital de Qualificação de Organização Social fica aberto por o prazo **01 (um) ano**, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo durante o período de sua validade, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

d) **Anexo deste edital:**

**Anexo I:** Modelo de Requerimento de Qualificação;

**Anexo II:** Modelo de Declaração

## 2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

2.1. A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de JUCURUTU/RN, deverá apresentar requerimento dirigido a Comissão Permanente de Licitação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos na ordem abaixo, numerado, e indicando sua localização através de índice descrito no início das documentações e desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos Requisitos da **LEI MUNICIPAL Nº 1.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022** e **LEI MUNICIPAL Nº 1.075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**, além de:

### I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definida nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas na Lei Municipal nº 1.075 de 10 de novembro de 2022;
- d) composição e atribuições da diretoria executiva;
- e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município/FEMURN, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

### II - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) Cópia do RG e do CPF dos representantes legais;
- d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- e) Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ, demonstrando que a mesma estar constituída há pelo menos 10 (dez) anos, encontra-se em funcionamento regular na área da saúde há, no mínimo, 2 (anos) anos, e cadastro ativo na receita federal há no mínimo 1 (hum) ano;
- f) Alvará de funcionamento do endereço em nome da entidade, conforme declarado no Estatuto Social;
- g) Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

### **III – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto à Fazenda Públicas do Estado de sua sede;
- c) Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto à Fazenda Públicas do Município de sua sede;
- d) Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovação de ser entidade idônea judicial e administrativamente, a ser comprovada mediante apresentação de Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União, disponível no seguinte endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, a ser comprovada mediante apresentação de consulta junto ao Tribunal de Contas da União, no seguinte endereço <https://contasirregulares.tcu.gov.br/>;
- h) Certidão Negativa de Débitos e Contas Julgadas Irregulares, a ser comprovada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

### **IV - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA**

- a) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações contábeis conforme estabelecido no art. 1.078 do Código Civil.
- c) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial expedida pelo (s) distribuidor (es) judicial (ais) da sede da licitante, na sua validade constante no referido documento, ou caso não conste a data de validade da mesma, esta será considerada com data de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a realização do Certame.
- d) Demonstrações contábeis financeiras – DRE;
- e) Notas explicativas do exercício fiscal de 2024 ou 2023;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

## V - CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Prova Da Capacidade Técnica Operacional - Experiência prévia com a administração pública na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovados por meios de atestado de capacidade técnica emitidos pelos órgãos onde a mesma tenha executado, no todo ou em parte, as atividades similares não sendo admitidos menos que cinco Atestados;
- b) Prova da Capacidade Técnica do Profissional Responsável Técnico da entidade em gestão na área da saúde, comprovados por meio de diplomas, certificados, nomeações, e demais documentos que comprovem formação/atuação na execução das atividades de natureza semelhante ao objeto;
- c) comprovar o vínculo do Profissional Responsável Técnico em gestão de saúde com a entidade de período não inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação deste edital, indicado pela entidade, mediante comprovação através de notas fiscais de prestação de serviços, CTPS ou contratos acompanhados de cópias de transferências bancárias a cada 6 (seis) meses de serviço prestado a entidade.
- d) Lei ou decreto de reconhecimento de utilidade pública da entidade a nível estadual ou municipal emitido por ente público;

**Parágrafo Único** - As entidades qualificadas como Organizações Sociais - OS serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

## 3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

- a) O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido a esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, será autuado em processo administrativo e, posteriormente, será encaminhado para a Comissão de Qualificação, para emissão de parecer fundamentado.
- b) A Comissão de Qualificação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.
- c) No caso de parecer pelo deferimento do pedido, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral Municipal para as considerações jurídicas cabíveis e, após, ao Prefeito Municipal, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação e, ao final, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.
- d) A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada através extrato de ATA após análise documental após o deferimento, que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial do Município e, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN, podendo ser imediatamente **CELEBRADO O CONTRATO DE GESTÃO** entre a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL E O MUNICÍPIO**.
- e) **O pedido de qualificação será indeferido quando:**
  - e.1) a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

- e.2) a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área da qualificação pretendida;
- e.3) a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido; e
- e.4) a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.
- e.5) as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;
- e.6) os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- e.7) as organizações partidárias, inclusive suas fundações;
- e.8) as cooperativas;
- e.9) as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
- e.10) as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública;
- e.11) ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;
- f) indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 03 (três) úteis dias para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, que será reanalisado em até **15 (quinze) dias**. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item d) desta seção.
- g) Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN)** e no local público de costume da Prefeitura Municipal.
- h) Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item f), publicando-se extrato nos termos do item anterior.
- i) A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.
- j) Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de de que trata este Edital.
- k) A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação dos documentos faltantes.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- a) Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Edital.
- b) Caberá a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;
- c) Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

## 6. DOS RECURSOS

a) Organização Social, que se sentir prejudicada terá o prazo máximo de **1 (um) dia útil**, após divulgação da entidade qualificada para interpor recursos, ficando estabelecido o mesmo prazo para apresentação de contrarrazões, caso desejado. O recurso será analisado pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, onde será divulgado o resultado do julgamento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro;

b) As entidades qualificadas como Organização Social poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de **Chamamento Público** específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão;

c) Caso qualifique-se apenas uma Organização Social, nos termos deste Edital, esta será convocada a apresentar o plano de trabalho no prazo **03 (TRES)** sem necessidade de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, obedecendo as regras para pactuação constantes no **TERMO DE REFERENCIA**, que será disponibilizado apenas para a Entidade Declarada Apta pela Comissão deste Chamamento Público;

d) As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de Jucurutu/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação;

e) Qualquer pessoa poderá solicitar a Comissão de Chamamento Público de Parcerias - CCPP esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: **chamamentopublicoosjucurutu@gmail.com** ou protocolar petição nos dias úteis, das **08h às 12h**, na sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN no endereço supracitado;

f) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Município de Jucurutu/RN, ouvida assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando se a legislação aplicável.

g) O edital poderá ser obtido através do e-mail: **chamamentopublicoosjucurutu@gmail.com** ou presencialmente no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Jucurutu/RN, 02 de julho de 2025.

Neldher Cassiano de Figueiredo  
**Presidente da Comissão de Avaliação**  
Portaria N° 372





MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

**REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OS**

Local e data.

**ASSUNTO:** Requerimento de Qualificação como Organização Social de **xxxxxxx**.

Senhor Secretário de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, com sede no Município de **XXXXXXXXXX**, sita(o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º **XXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXX**, com fulcro no disposto na Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, de de \_\_\_\_ de 2022, e nos termos do Chamamento Público de Qualificação de Organização Social n.º **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de **xxxxxxx**, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jucurutú/RN, para o que apresenta a documentação anexa. Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo  
Cargo, RG e CPF





MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

**REFERÊNCIA: EDITAL N.º 002/2025**

CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA  
ÁREA DE xxxxxxxxxxxx

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº ..... ,  
por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... ,  
portador da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº  
..... , **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão  
da verdade:

( ) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
não emprega menor de dezesseis anos;

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

( ) Que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública;

( ) Que Seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes  
públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo  
público junto a esta Administração.

Jucurutu/RN, XX de XXXXXXXX de 2025.

Nome Completo  
Cargo, RG e CPF



